



**LEI COMPLEMENTAR Nº 048/2008**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 002, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994 SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado e incluído no anexo V, da Lei Complementar nº 002, de 30 de novembro de 1994, a seguinte função gratificada vinculada à Secretaria Municipal de Administração:

<b>QUANTIDADE</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
01	Chefe do serviço mecânico da Prefeitura Municipal	EFG-5

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação própria constante do orçamento.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo - E S, 16 de abril de 2008.

  
**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**  
Prefeito Municipal



**SANÇÃO**

Eu, **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito, o Projeto de Lei Complementar nº 007/2008, aprovado pela Câmara Municipal na data de 16 de abril de 2008, atribuindo-lhe o n.º **048/2008**.

Conceição do Castelo-ES, 16 de abril de 2008.

**FRANCISCO SAULO BELISARIO**  
Prefeito Municipal